



GOIÂNIA

Goiânia - 17ª Vara Cível e Ambiental

Processo nº 5020593-53.2018.8.09.0051

Polo ativo: Condomínio Residencial Corumbá

Polo passivo: Leandro Neres De Oliveira

Tipo da ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

SENTENÇA

Tratam-se os autos de ação de cobrança, em fase de cumprimento de sentença, proposta por **Condomínio Residencial Corumbá**, em desfavor **Leandro Neres De Oliveira**.

No evento 270, consta que as partes transigiram.

É o relatório.

Decido.

Com efeito, é facultado às partes transigirem sobre o objeto da lide a qualquer tempo.

In casu, tenho que todos os requisitos para homologação se fazem presentes.

Valor: R\$ 4.714,61
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 17ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: DANIEL MOREIRA LOPES - Data: 17/09/2024 09:58:27



Do exposto, **HOMOLOGO** o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, **extinguindo** o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, alínea "b" do CPC/2015.

Não há interesse recursal.

Sem custas, nos termos do art. 90, § 3º, CPC, arquivem-se.

I.

Cumpra-se.

Goiânia,

Nickerson Pires Ferreira

Juiz de Direito

(assinado digitalmente)

Valor: R\$ 4.714,61
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 17ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: DANIEL MOREIRA LOPES - Data: 17/09/2024 09:58:27

